Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201
Disponibilização: 19/10/2026
Publicação: 19/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Pessoal Inativos e Pensionistas - CBM-CPDGPSPIP

EDITAL Nº 1/2026/CBM-CPDGPSPIP

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e suas alterações, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput, cabendo à Comissão designada pela Portaria nº 1.043, de 15 de setembro de 2026 (76659035), a condução e execução das etapas do certame.

1.2. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir:

1.3. Na 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de análise das inscrições, análise documental, Prova de Títulos, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para análise das inscrições, análise documental, Prova de Títulos o candidato deverá anexar os documentos informados nos **ANEXOS (II, III, IV, V e VI)** que deverão ser encaminhados no momento da inscrição, através de qualquer Unidade do CBMRO, juntamente com a documentação do interessado, unicamente através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal do CBMRO (CBM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.4. A 2ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de avaliação médica que visará constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido, ao final da avaliação médica o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o serviço ativo.

1.5. A 3ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO VIII**;

1.6. O Processo seletivo destina-se a selecionar candidatos, dentre os Militares da Reserva Remunerada do CBMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.7. A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo **militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários**.

1.7.1. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição **(ANEXO II) e ANEXOS (III, IV, V e VI)**, que deverá realizar o encaminhamento da documentação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO (CBM-CP), até a data de encerramento das inscrições, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.7.2. As declarações exigidas neste Edital (**ANEXOS: IV; V; VI**) devem ser preenchidas de forma manuscrita pelo candidato, digitalizadas e enviadas no momento da inscrição;

1.8. Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 1.053/2002 e suas alterações.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, que deverá realizar o encaminhamento da documentação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO (CBM-CP), até a data de encerramento das inscrições, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

2.2. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá optar por APENAS uma localidade para a qual concorrerá, conforme a disposição de vagas apresentada pelo item "9" deste edital;

2.3. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.4. As condições para inscrição no Processo Seletivo são as seguintes:

a) Ser voluntário para eventual convocação;

b) Ser Militar da Reserva Remunerada do CBMRO;

c) Não possuir a idade limite para Reforma;

d) Não ter mais de 62 (sessenta e dois) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação;

e) Não ter o candidato completado a idade limite para Reforma, conforme inciso I do Art 10 da Lei n. 5.245, de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações:

1. Para Capitães e Oficiais Subalternos: 64 (sessenta e quatro) anos; e
2. para Praças: 64 (sessenta e quatro) anos.

f) Não estar respondendo Processo administrativo ou Penal na Justiça Comum ou Militar;

g) Não ter sido punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;

h) Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-offício (Art. 9°, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002); e

i) Não estar exercendo cargo público.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.6. **Não será** permitido alterar os dados da inscrição, a fim de corrigir eventuais erros de preenchimento, **após o término das inscrições**;

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo. E dependendo da análise do fato, será apurado

nas esferas administrativa e penal militar;

2.8. A Comissão será responsável pela análise das inscrições, análise documental e avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.

2.9. Após a análise das fichas de inscrição, a Comissão encaminhará o resultado à Comandante-Geral do CBMRO para ratificação da homologação das inscrições.

2.10. Será divulgado no site do CBMRO, através do link www.cbm.ro.gov.br, a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme o período previsto no **ANEXO I**.

2.11. Os recursos administrativos referentes a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas deverão ser preenchidos manualmente e enviados via SEI através de qualquer Unidade do CBMRO para a Coordenadoria de Pessoal do CBMRO (CBM-CP).

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1. De acordo com o **ANEXO I** deste Edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

4. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DOCUMENTAL, PROVA DE TÍTULOS

4.1. Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO X**;

4.2. Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregues fora do prazo;

4.3. Deverá ser encaminhada a cópia do documento original escaneado em formato PDF, de cada título;

4.4. Os títulos acadêmicos (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação) deverão ser reconhecidos pelo MEC;

4.5. Só poderá ser utilizado para fins de cálculo de pontuação da prova de títulos 01 (um) curso acadêmico por grau, não sendo cumulativo duas ou mais graduações, pós graduações, mestrados e doutorados, conforme exemplificado abaixo:

O QUE SERÁ ACEITO	01 GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO + 01 DOUTORADO
O QUE NÃO SERÁ ACEITO	02 ou mais GRADUAÇÕES
	02 ou mais PÓS GRADUAÇÕES
	02 ou mais MESTRADOS
	02 ou mais DOUTORADOS
OBS.: Em caso de apresentação de 02 ou mais títulos do mesmo grau, em descumprimento a esta tabela, será computado apenas um dos títulos do referido grau acadêmico.	

Tabela - 1

4.6. Os documentos comprobatórios para Especialização PM/BM e Estágio de Habilitação PM/BM deverão ser anexados de maneira que cada arquivo contenha apenas um documento e o mesmo corresponda a descrição dada pelo candidato, a fim de que a quantidade de uploads seja compatível com a de arquivos, na plataforma.

4.7. A Comissão será responsável pela avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos;

4.8. Ficará a critério da Comissão solicitar, a qualquer momento desta etapa, a apresentação do título original para dirimir dúvidas quanto à sua veracidade;

4.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

4.10. A avaliação dos Títulos ocorrerá uma única vez para ambas as localidades para as quais o candidato concorre, conforme **ANEXO I**;

4.11. A pontuação da avaliação de títulos será única para ambas as localidades, todavia a classificação poderá ser distinta.

4.12. Será divulgada no site do CBMRO, através do link www.cbm.ro.gov.br, a análise dos Títulos;

4.13. Os recursos administrativos referentes à etapa da Prova de Títulos deverão ser preenchidos manualmente, assinados pelo candidato, digitalizados e encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico **comissaorrbm@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

5. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1. A avaliação médica visa constatar, se o Militar encontra-se sem restrições para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

5.2. A avaliação médica será realizada mediante análise da documentação médica e dos exames previstos no ANEXO VII deste Edital, pela Junta Militar de Saúde (JMS), que poderá solicitar esclarecimentos, exames complementares ou avaliação presencial, quando necessário;

5.3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;

5.4. A documentação médica deverá ser digitalizada e reunida em um único arquivo PDF por candidato, contendo todos os exames e laudos exigidos, e encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico **comissaorrbm@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação;

5.5. O arquivo deverá estar legível e completo, devidamente identificado com o nome completo do candidato, sendo de sua responsabilidade a veracidade e a integridade dos documentos apresentados;

5.6. O candidato deverá apresentar declaração expressa de autorização para que a Comissão do Processo Seletivo receba sua documentação médica e a encaminhe à Junta Militar de Saúde (JMS), exclusivamente para fins de análise e avaliação de aptidão no âmbito deste Processo Seletivo;

5.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo receber a documentação encaminhada pelos candidatos e providenciar seu encaminhamento à Junta Militar de Saúde (JMS), a quem caberá realizar a análise técnica dos exames e emitir a conclusão pertinente à inspeção de saúde;

5.8. Não será exigido o comparecimento presencial do candidato à JMS exclusivamente para a entrega dos exames médicos, uma vez que o recebimento e o encaminhamento da documentação ocorrerão por intermédio da Comissão do Processo Seletivo, ressalvada eventual convocação para avaliação presencial ou apresentação de documentos complementares, caso necessária;

5.9. A ausência de documentos exigidos, o envio de arquivo ilegível ou incompleto ou o descumprimento do prazo estabelecido poderá acarretar as consequências previstas neste Edital;

5.10. A documentação médica será utilizada exclusivamente para os fins relacionados à inspeção de saúde deste Processo Seletivo, observadas as regras aplicáveis de proteção e confidencialidade dos dados pessoais e de saúde;

5.11. A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

5.12. É de responsabilidade do candidato observar o prazo e o horário estabelecidos para o envio da documentação médica pelo endereço eletrônico indicado neste Edital, não sendo admitido o envio intempestivo, ressalvadas as solicitações de complementação documental ou de exames adicionais expressamente formuladas pela JMS.

5.13. A documentação médica encaminhada será analisada pela Junta Militar de Saúde (JMS), que emitirá parecer quanto à aptidão do candidato, podendo solicitar esclarecimentos, exames complementares ou avaliação presencial, quando necessário

5.14. Ao término da análise, a JMS emitirá parecer conclusivo, considerando o candidato APTO ou INAPTO para o serviço ativo.

5.15. Será eliminado do certame o candidato que:

a) Seja considerado INAPTO;

b) deixar de encaminhar, no prazo estabelecido, qualquer dos exames ou documentos médicos exigidos neste Edital, ressalvadas as hipóteses de complementação documental expressamente solicitada pela JMS.

5.16. Se por ocasião da convocação, os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos;

5.17. A análise da documentação médica pela Junta Militar de Saúde (JMS) será realizada conforme o cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, observados os procedimentos e prazos previstos para essa etapa.

5.18. Será divulgado no site do CBMRO, através do link www.cbm.ro.gov.br, a análise da Inspeção de Saúde, conforme o período previsto no **ANEXO I**;

5.19. Os recursos administrativos referentes a etapa de Avaliação Médica deverão ser preenchidos manualmente e encaminhados para o e-mail: **comissaorrbm@gmail.com**.

6. DA TERCEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

6.2. O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO VIII** deste Edital;

6.3. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;

6.4. Será considerado INAPTO e, consequentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a) Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;

b) Não realizar o teste;

c) Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,

d) Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico.

6.5. A execução e aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

6.6. A Comissão deverá elaborar a ata dos testes aplicados e encaminhá-la para publicação no site do CBMRO, por meio do endereço www.cbm.ro.gov.br.

6.7. O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site do CBMRO, através do link www.cbm.ro.gov.br;

6.8. Os candidatos aptos na avaliação médica, serão convocados para o TAF;

6.9. Para realização do TAF, é obrigatória a apresentação do laudo médico de aptidão física;

6.10. O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento

diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada;

6.11. O Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, na cidade de Porto Velho, conforme **ANEXO I**;

6.12. Será divulgado no site do CBMRO, através do link www.cbm.ro.gov.br, a relação dos candidatos APTOS;

6.13. Os recursos administrativos referentes à etapa do Teste de Aptidão Física (TAF) deverão ser preenchidos manualmente, assinados pelo candidato, digitalizados e encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico **comissaorrbm@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos APTOS na avaliação médica serão submetidos à 3ª Etapa do Processo Seletivo;

7.2. O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

7.3. A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência, na ordem em que segue abaixo, o candidato com:

a) Maior nota nos Títulos Acadêmicos;

b) Maior nota no conceito de Curso de Formação ou Aperfeiçoamento BM/PM;

c) Maior nota nas Medalhas;

d) Maior Idade.

9. DAS VAGAS

9.1. Serão contratados 12 (doze) Militares, dentre Oficiais e Praças, da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de acordo com o Art 4º, §1º e incisos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002:

QUADRO DE VAGAS		
LOCALIDADE	**POSTO/ GRADUAÇÃO**	**NÚMERO DE VAGAS**
PORTO VELHO	CAPITÃO BM RR	01
	PRIMEIRO-TENENTE BM RR	01
	SEGUNDO-TENENTE BM RR	04
	SUBTENENTE BM RR	02
	PRIMEIRO-SARGENTO BM RR	01
VILHENA	SEGUNDO-TENENTE BM RR	01
	SUBTENENTE BM RR	02
TOTAL		**12**

Tabela - 2

9.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste Edital;

9.3. Serão convocados, para a avaliação médica, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada posto ou graduação. Após a conclusão do certame, os candidatos aptos, serão convocados conforme o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos aptos no certame, que não forem convocados, integrarão o cadastro de reserva;

9.4. A Administração realizará as convocações dos candidatos do cadastro reserva conforme o interesse e a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira, até o limite das vagas ofertadas e das que surgirem ou forem criadas durante a validade do Processo Seletivo. A classificação no cadastro de reserva **NÃO** gera direito à convocação automática ou obrigatória, ficando eventual convocação condicionada aos critérios mencionados e à ordem de classificação;

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.4" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

a) Cédula de Identidade Militar;

b) Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;

c) Se solteiro, Certidão de Nascimento;

d) Se casado, Certidão de Casamento;

e) Uma fotografia 3×4 (fardado, de frente e colorida);

f) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

h) Certidão Negativa da Corregedoria do CBMRO.

i) Declaração de Inexistência de Obrigação Alimentícia (Caso o militar não tenha constado em seus assentamentos tal obrigatoriedade).

10.2. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo.

10.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11.1. A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11.2. O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3. O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

11.4. As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado, desde que estejam consonantes com as normas em vigor;

11.5. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário

ou em substituição.

12. A DISPENSA DO CONVOCADO

12.1. A dispensa do convocado para o serviço ativo, poderá ocorrer de acordo com o Art 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, *in verbis*:

> I - a pedido; e
>
> II - ex-officio:
>
> a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
>
> b) por terem cessado os motivos da convocação;
>
> c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
>
> d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
>
> e) por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º desta Lei.

13. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo é composta pelos militares designados pela Portaria nº 1.043, de 15 de setembro de 2026.

13.2. Compete à Comissão conduzir e executar todas as etapas do certame, incluindo a análise das inscrições, análise documental, avaliação dos títulos, acompanhamento da inspeção de saúde, aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), análise dos recursos e divulgação dos resultados.

13.3. A Comissão deverá registrar os resultados das etapas do certame em atas e demais documentos pertinentes, providenciando os encaminhamentos necessários à publicação e conclusão do processo seletivo;

13.4. Os resultados e demais atos do certame serão submetidos à autoridade competente, conforme as atribuições previstas na legislação e na Portaria de designação.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que se considerar prejudicado na inscrição ou na 1ª e/ou 3ª etapa poderá interpor recurso administrativo **(Anexo IX)** à Comissão do Processo Seletivo, no prazo fixado no Calendário de Atividades **(Anexo I)**.

14.1.1. O candidato que se considerar prejudicado na avaliação médica deverá reportar-se a Junta Médica de Saúde, responsável pela avaliação.

14.2. A Comissão do Processo Seletivo apreciará os recursos administrativos e providenciará a publicação das respectivas decisões.

14.3. Não haverá recurso do resultado final das etapas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e/ou divulgados no site: www.cbm.ro.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado;

15.3. Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados em Edital de convocação;

15.4. Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado

APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;

15.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades Bombeiro Militar presentes ou com os demais candidatos;

b) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.

15.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;

15.7. Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pela Comissão do Processo Seletivo e, em última instância, pela Comandante-Geral do CBMRO;

15.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

15.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

16. ANEXOS

- **ANEXO I –** DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
- **ANEXO III –** DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
- **ANEXO IV –** DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
- **ANEXO V –** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
- **ANEXO VI –** DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDA NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS
- **ANEXO VII –** TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
- **ANEXO VIII –** TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
- **ANEXO IX –** RECURSO ADMINISTRATIVO
- **ANEXO X –** PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
19 a 30/10/2026	Período de Inscrição	Candidato
03 a 09/11/2026	Análise das inscrições, análise documental e prova de títulos	Comissão
10/11/2026	Divulgação do resultado preliminar das análises documental e prova de títulos	Comissão
11 a 12/11/2026	Prazo para interposição de recursos	Candidato
13 a 16/11/2026	Análise dos recursos	Comissão
17/11/2026	Divulgação do resultado dos recursos	Comissão
18/11/2026	Divulgação do resultado das análises e convocação para envio dos exames médicos	Comissão
19 a 21/11/2026	Envio da documentação médica por e-mail	Candidato
24/11/2026	Encaminhamento da documentação médica à JMS	Comissão
25 a 27/11/2026	Análise da documentação médica e emissão da conclusão da inspeção de saúde	JMS
27/11/2026	Encaminhamento da ata ou do resultado da inspeção de saúde à Comissão	JMS
30/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde	Comissão
01 a 02/12/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Inspeção de Saúde	Candidato
03 a 04/12/2026	Análise dos recursos da Inspeção de Saúde	JMS
07/12/2026	Envio da análise dos recursos da Inspeção de Saúde	JMS
08/12/2026	Divulgação do resultado dos recursos da Inspeção de Saúde e resultado da Inspeção de Saúde	Comissão
09/12/2026	Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão
11/12/2026	Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão
14/12/2026	Divulgação do resultado preliminar do TAF	Comissão
15/12/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do TAF	Candidato
16/12/2026	Análise dos recursos contra o resultado do TAF	Comissão
17/12/2026	Divulgação do resultado dos recursos e classificação final do Processo Seletivo	Comissão

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:

TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO BM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ÚLTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº:
E-MAIL:	CELULAR:

LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

( ) Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1 - Porto Velho - RO
( ) Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 2 - Vilhena - RO

ANEXO III

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Ficha Individual do Militar
Cópia da Carteira de Identidade Militar
Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria BM
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Declaração que Não exerce de cargo público nas esferas Federal, Estadual e Municipal - ANEXO IV
Declaração de que não foi punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos - ANEXO V
Declaração de ciente das condições estabelecida no Edital e preencho os requisitos exigidos - ANEXO VI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, DECLARO, para os devidos, que NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO nas esferas municipal, estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho/RO, _____ de_____ de 2026.

_____

(ASSINATURA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, para fins de ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Porto Velho/RO, _____ de_____ de 2026.

_____
(ASSINATURA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS

DECLARO, para os devidos fins que:

1- Estou ciente das condições estabelecida no **EDITAL Nº 1/2026/CBM-CPDGPSPIP**, e preencho os requisitos exigidos;

2- As informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e anexos são verdadeiras e autênticas, responsabilizando-me total e plenamente, sob as penalidades da lei;

3- Manifesto a vontade de ser inscrito no presente Processo Seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação.

_____, RO, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

a) eletrocardiograma (ECG), acompanhado do respectivo laudo;

b) laudo cardiológico;

c) laudo oftalmológico;

d) Teste Ergométrico;

e) laudo médico de aptidão física e mental por Médico (Clínico Geral ou Especialista);

f) Hemograma Completo.

ANEXO VIII

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

I - O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.

II - Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

III - O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.

IV - Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.

V - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

VI - O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:

a) Teste de corrida de 12 minutos.

VII - O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.

VIII - O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

IX - A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de

fevereiro de 2002;

b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

c) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

d) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

e) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

f) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

g) Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

X - O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

XI - O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.

XII - O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

XIII - O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

ANEXO IX

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

Nome completo: _____

Posto/RE/Nome de Guerra: _____

2. **DO PEDIDO** (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso):

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

4. **ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS** (facultativo):

Porto Velho, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome completo

ANEXO X

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	**Títulos**	**Valor dosTítulos**
Cursos Acadêmicos	Doutorado (não cumulativo)	100
	Mestrado (não cumulativo)	50
	Pós-graduação (não cumulativo)	25
	Graduação (não cumulativo)	15
Conceito Final nos Cursos BM/PM:Formação de Oficiais ou Habilitação de Oficiais; Curso de Formação de Sargentos ou Curso de Aperfeiçoamento de	Muito Bom	100
	Bom	80

Sargentos. (DEVE SER UTILIZADO PARA COMPUTO DE TÍTULO, O CONCEITO DO ÚLTIMO CURSO CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO PELO MILITAR)	Regular	60
Medalhas	Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira	100
	Dom Pedro II - Grande Oficial (ou equivalente)	90
	Mérito Bombeiro Militar	80
	Defesa Civil	80
Especialização PM/BM	Limitado a 04 especializações	10 (por especialização)
Estágio de Habilitação PM/BM	Limitado a 04 estágios	05 (por estágio)
Pontuação Máxima		**700**

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** , **Comandante-Geral do CBMRO**, em 16/10/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr de Paula Junior**, **Chefe de Unidade**, em 17/10/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77358366** e o código CRC **A6038AB9**.